



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01543 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 064/2020.....	2
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2020	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01543 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA
O DIA 20 DE ABRIL DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas
municipais na data de 20 de abril de 2020 (SEGUNDA-FEIRA).

§ 1º Não haverá expediente nas Secretarias do Paço Municipal, Secretaria de
Assistência Social, Secretaria de Meio ambiente e Secretaria de Educação.

Art. 2º - Excluem-se da condição de Ponto Facultativo serviços a Secretaria
Municipal de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Coleta de Lixo e Serviços de Segurança
Pública, nessas secretarias haverá expediente normal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01543 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2020

REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade.

Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria, por meio da formalização de termo de fomento, com a Associação dos Estudantes de Santa Tereza do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 10.588.345/0001-61, possui sede na Rua Santos Dumont nº 1221, Centro – Santa Tereza do Oeste -PR, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 701/2009, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

ENTIDADE PARCEIRA: AESTO – Associação Dos Estudantes De Santa Tereza Do Oeste.

OBJETO: Oferecer atendimento de transporte aos estudantes universitários/secundários as sedes de instituições educacionais localizadas em município da região.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 13.019/2014.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mensais.

PRAZO: 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, em 14 de Abril de 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)